



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.442, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 133.603,10 (cento e trinta e três mil, seiscentos e três reais e dez centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Segurança e Mobilidade – SC; Obras e Habitação – SO; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 133.603,10 (cento e trinta e três mil, seiscentos e três reais e dez centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	3	R\$ 40.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	187	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	222	R\$ 60.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	224	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	392	R\$ 10.603,10	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	622	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	721	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 133.603,10	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	5	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	214	R\$ 64.000,00	VINCULADO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	389	R\$ 10.603,10	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	624	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.33.01	04.123.0221.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	726	R\$	13.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$	133.603,10	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de abril de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município